

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO 007 DE 2025

RESOLUÇÃO nº 007/2025.

Ementa: Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, a Comenda “AMIGOS DA CULTURA” ADALCYMAR OLIVEIRA FREITAS de valorização da cultura local a ser concedida aos cidadãos e Cidadãs que se destacarem na promoção e valorização da Cultura no Município de Rodolfo Fernandes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente, com fundamento no art 107, IV e 113 do Regimento Interno;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, a Comenda “AMIGOS DA CULTURA” ADALCYMAR OLIVEIRA FREITAS de valorização da cultura local a ser concedida aos cidadãos e cidadãs que se destacarem por sua relevante contribuição à cultura e às expressões artísticas de Rodolfo Fernandes-RN.

Art. 2º A presente comenda tem como objetivo valorizar a cultura local, reconhecendo aqueles que, por meio da arte — seja na música, dança, teatro, literatura, artes visuais ou outras manifestações culturais — fortalecem a identidade e a tradição do povo Rodolfo-fernandense.

Art. 3º A escolha dos homenageados será feita por sugestão de entidades representativas da causa.

Art. 4º A entrega da Comenda ocorrerá em sessão solene, especialmente convocada para este fim, preferencialmente, no mês de agosto, mês em que se referência o folclore brasileiro.

Art. 5º. A comenda “Amigo da arte” consistirá em um Certificado confeccionado pela Câmara Municipal e, facultativamente, em uma medalha simbólica, cujo modelo será definido por ato da Mesa Diretora

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal

Art 7º - A presente Comenda denomina-se de: Comenda Amigo da Cultura ADALCYMAR OLIVEIRA FREITAS

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 07 de agosto de 2025

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 74576032